



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N° 1.487 / 2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jesuânia para o exercício financeiro de 2020”.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Jesuânia estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.328.575,00 (dezessete milhões e trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 11.925.434,91 (onze milhões e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.403.140,09 (cinco milhões e quatrocentos e três mil e cento e quarenta reais e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Jesuânia é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509.185,00
1.2. Contribuições	116.512,00
1.3. Receita Patrimonial	112.892,00
1.6. Receita de Serviços	20.067,00
1.7. Transferências Correntes	16.626.064,00
1.9. Outras Receitas Correntes	20.000,00
Soma	17.404.720,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.449.359,00
Soma	2.449.359,00
9. Dedução da Receita Corrente	

José Laércio B. de Castro
Prefeito Municipal
Jesuânia MG



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.525.504,00)
Total da Receita Estimada	17.328.575,00

Art. 3º A Despesa do Município de Jesuânia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Jesuânia	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	927.720,00
Soma	927.720,00
2. Prefeitura Municipal de Jesuânia	
02.01. Gabinete do Prefeito	234.000,00
02.02. Administração e Finanças	3.271.470,45
02.02.01. Administração	2.368.000,00
02.02.02. Finanças e Contabilidade	893.470,45
02.02.03. Reserva de Contingência	10.000,00
02.03. Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.385.201,46
02.03.01. Desenvolvimento Urbano	1.878.382,95
02.03.02. Desenvolvimento Vicinal	695.818,51
02.03.03. Saneamento e Meio Ambiente	811.000,00
02.04. Desporto, Lazer e Turismo	513.000,00
02.04.01. Desporto	509.000,00
02.04.02. Lazer	4.000,00
02.05. Agricultura e Abastecimento	83.776,00
02.06. Desenvolvimento do Ensino	4.278.094,00
02.06.01. FUNDEB	1.720.039,00
02.06.02. Educação Básica	2.457.055,00
02.06.04. Alimentação Escolar	80.000,00
02.06.05. Educação de Outros Níveis	8.000,00
02.06.06. Administração Escolar	13.000,00
02.07. Fundo de Saúde	3.713.140,09

José Laércio B. de Castro
Prefeito Municipal
Jesuânia MG



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

02.07.01. Atenção Básica em Saúde	3.174.710,00
02.07.02. Média e Alta Complexidade em Saúde	177.930,09
02.07.03. Vigilância em Saúde	77.500,00
02.07.04. Investimento em Saúde	280.000,00
02.07.05. Administração Social	3.000,00
02.08. Fundo de Assistência Social	424.000,00
02.08.01. Fundo de Assistência Social	195.000,00
02.08.02. Gestão do Suas	229.000,00
02.09. Patrimônio Histórico e Cultura	332.173,00
02.09.01. FUMPAC	10.000,00
02.09.01. Cultura	322.173,00
02.11. Fundo da Criança e do Adolescente	166.000,00
Soma	16.400.855,00
Total da Despesa Fixada	17.328.575,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	743.520,00
04 Administração	1.667.200,00
06 Segurança Pública	42.000,00
08 Assistência Social	590.000,00
09 Previdência Social	1.100.000,00
10 Saúde	3.713.140,09
12 Educação	4.278.094,00
13 Cultura	332.173,00
15 Urbanismo	1.878.382,95
17 Saneamento	811.000,00
20 Agricultura	83.776,00
26 Transporte	695.818,51
27 Desporto e Lazer	513.000,00
28 Encargos Especiais	870.470,45
99 Reserva de Contingência/RPPS	10.000,00

José Laércio B. de Castro
Prefeito Municipal
Jesuânia MG



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Total da Despesa Fixada	17.328.575,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.443.889,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.376.597,00
Soma	13.820.486,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.832.343,00
4.6. Amortização da Dívida	665.746,00
Soma	3.498.089,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	17.328.575,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

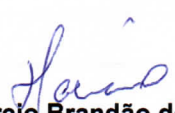
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Jesuânia, 19 de dezembro de 2019


José Laércio Brandão de Castro
Prefeito Municipal

José Laércio B. de Castro
Prefeito Municipal
Jesuânia MG